



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular Nº. 237/2019-CGJCE

Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Processo Administrativo nº 8502005-12.2019.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Inutilização de papel de segurança.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização de papel de segurança, conforme Oficio Circular 249/2019-SEC PRORAD nº 201904000165865, p. 2/8, oriundos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Adauto Lúcio U. Couto
ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193789941

Nome original: Ofício Circular nº 249-2019.pdf

Data: 03/07/2019 12:09:02

Remetente:

Telmary Netto Cerqueira Leão

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria Geral da Justiça Proad 165865 Ofício Circular nº 249-2019



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº: 249/ 2019-SEC

Goiânia, 03 de julho de 2019.

PROAD nº: 201904000165865

Aos Excelentíssimos Corregedores-Gerais de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação

Assunto: “Comunicação feita pelo Dr. Heber Carlos de Oliveira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, no qual informa a inutilização do papel de segurança nº A2357961, utilizado para oposição de Apostila – Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil (evento nº 1).”

Excelentíssimos (as) Senhores(as),

Encaminho a Vossas Excelências cópias da decisão e do Evento nº 01, extraídas dos autos supramencionados, para ciência e fins de mister.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Ofcirc149/Tel



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 201904000165865

Nome : Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia

Assunto : Providência Extrajudicial

DESPACHO/OFÍCIO Nº 002825/2019

Trata-se de Ofício nº 210/2019, expedido pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Héber Carlos de Oliveira, que encaminha Ofício nº 060/2019 da lavra da Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com atribuição de Tabelionato de Notas daquela comarca, na qual informa a inutilização de papel de segurança nº A2357961, usado para o ato de aposição de Apostila de Haia (evento nº 1).

Evidenciada a relevância do comunicado acima e em consonância com o teor da Informação nº 893/2019 da Assessoria Correicional (evento nº 2), de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, determino a expedição de ofício circular para a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e para todos os Diretores de Foro deste Estado, para ciência própria e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia do evento nº 1 e deste ato.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria Executiva para diligenciar.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 230430398647 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000165865

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2019 às 16:54



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Aparecida de Goiânia do Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício nº 210/2019

Aparecida de Goiânia, 10 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça / TJGO

Assunto: expediente acerca da Imutllização dos papéis de segurança

Excelentíssimo Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 060/2019 expedido pelo Oficial e Tabelião do Cartório Oliveira desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para as devidas providências que entender cabíveis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Héber Carlos de Oliveira
Juiz Diretor do Foro

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia GO. - CEP 74.980.970 – Telefone (62) 3238.5118 – 3238.5192 – comarcadeaparecida@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 22/04/2019 às 10:34.



Ofício nº 060/2019 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de Abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia/GO
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo descreminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila - Convenção de Haia.

DESCRÍÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2357961

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 10/04/2019, conforme certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Priscylla França da Costa
Escrevente

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – Sl 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201904000165865

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES
ANALISTA JUDICIÁRIO
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 22/04/2019 às 10:34